



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº. 710 /97

“Revoga a Lei nº 696/96, que dispõe sobre cessão em regime de Comodato do imóvel situado à Praça Coronel Wolney, denominado “Coreto” e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 01 - Fica revogada a Lei Municipal nº 696/96, de 02 de Dezembro de 1996, que dispõe sobre a cessão em regime de Comodato do imóvel público situado à Praça Cel. Wolney, denominado “Coreto”, determinando que o mesmo seja aproveitado exclusivamente com o funcionamento da biblioteca pública municipal.

Art. 02 - O uso do mencionado imóvel passará a funcionar, restritamente, ao que diz o artigo anterior.

Art. 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Abril de 1997.


Joir Rodrigues Valente
Prefeito Municipal